

PORTARIA COREN-RO N. 148 DE 1º DE JULHO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

CONSIDERANDO o Ofício n. 105/DMAC/SEMSAU ARIQUEMES/2020;
CONSIDERANDO o PAD Coren-RO n. 115/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues**, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a garantia a gestante a possibilidade de optar pelo parto cesariano, a partir da 39ª (trigésima nona) semana de gestação, bem como analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, no âmbito do município de Ariquemes.

Art. 2º - A profissional acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente